



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025 RGE SUL**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, estimativo para pagamento de serviço de energia elétrica para Poço Rancho Grande - Praças e Parques - Osvaldo Aranha - Centro de Feiras - Sede EMATER - CE Canelinha - CE Eugênio Ferreira - Sede SMOSUA, durante o ano de 2025. SMOSUA. Credor: **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ: 02.016.440/0001-62, conforme manifestação da SD 569/2025 e Inexigibilidade 42/2025

Gilberto da Conceição César
Prefeito Municipal